



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 458.012,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.017, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 278.012,55 (duzentos e setenta e oito mil, doze reais e cinquenta e cinco centavos) necessário à impermeabilização da 1ª fase da 5ª trincheira no Aterro Sanitário do Município de Guariba.

Parágrafo Único – O crédito especial que está sendo criado através do presente artigo será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 250.000,00 - mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FEHIDRO – Contrato nº 035/2016.

II - R\$ 28.012,55 - mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016 – contrapartida municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário à complementação de dotação orçamentária para aquisição de um veículo tipo VAN, mediante anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - O superávit financeiro e o excesso de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o ~~quadriênio 2014/2017~~, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.005, de 29 de setembro de 2016, ~~que estabeleceu as diretrizes orçamentárias~~ para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei ~~entrará em vigor na data de sua publicação~~, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de Maio de 2017.

DR. FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba